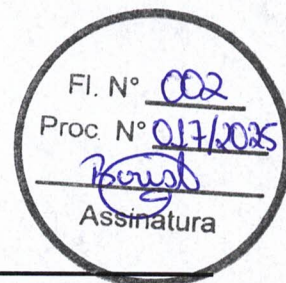




ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE/CMM/RR

DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE: RAQUEL GADELHA LOPES

I. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do inciso VII do art. 12 da lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

II. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR**, conforme especificações constates no Termo de Referência, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Mucajaí-RR, como entidade pública, reconhece a importância de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus servidores, bem como atender as demandas dos vereadores, além disso deve, ainda, atender as demandas quanto as sessões e eventos realizados por essa Casa de Leis.

Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água mineral faz-se necessário, uma vez que o consumo regular de Água Mineral é essencial para manter a hidratação adequada e garantir o pleno funcionamento do organismo. Ao disponibilizar água mineral de qualidade, a Câmara Municipal demonstra preocupação com a saúde e bem-estar dos seus membros e funcionários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável.

Ao optar por um fornecedor dedicado, a Câmara assegura a pureza e potabilidade da água, evitando riscos à saúde e garantindo um produto confiável para consumo. Com a contratação de uma empresa especializada a Câmara municipal busca praticidade e eficiência na gestão do abastecimento de água. Garantindo um fornecimento regular e pontual, sem interrupções que poderiam prejudicar as atividades cotidianas da Câmara.

Oferecer água mineral de qualidade aos membros e visitantes da Câmara Municipal reflete positivamente na imagem institucional. Isso demonstra zelo pela saúde



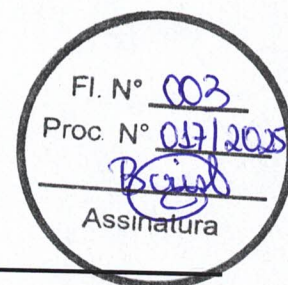
Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"

glopes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
PODER LEGISLATIVO
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"



dos colaboradores e transmite uma mensagem de cuidado com o bem-estar da comunidade atendida.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de água mineral não apenas atende às necessidades básicas de hidratação, mas também reforça os valores de saúde, qualidade, sustentabilidade e eficiência que a Câmara Municipal de Mucajaí-RR busca promover.

III - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, estão definidos no termo de referência, conforme determina a letra "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

V - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Mucajai – RR, 06 de março de 2025.

RAQUEL GADELHA LOPES

1ª Secretária da CMM



Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650

"Renovação e Compromisso"